

**Nº13/2024 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EXCECIONAL
PARA AS FESTAS DO DOURO 2024” -----**

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

natural e residente na freguesia e concelho do _____, portador do cartão
de cidadão número _____ válido até oito de outubro de dois mil e vinte e
oito e contribuinte fiscal número _____ que outorga na qualidade de
membro da comissão executiva da **COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DO
SOCORRO – FESTA DO DOURO**, conforme deliberações da câmara municipal nºs 76
e 77 datadas de cinco de maio de dois mil e vinte e dois, pessoa coletiva número
900 553 413, com sede na Avenida do Douro, Loja Interativa de Turismo, na união
de freguesias de Peso da Régua e Godim, 5050 – 061, Peso da Régua outorgando
em nome desta e aqui designado por Primeiro Outorgante.-----

AUTO VIAÇÃO DO TÂMEGA, LDA pessoa coletiva número 500 038 619 com sede
no Largo da Estação, 5400 – 231, freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Cha-
ves, distrito de Vila Real, aqui representada por _____ re-

sidente na _____ portador do cartão do
cidadão número _____ válido até vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte
e nove e contribuinte fiscal individual número _____ e
residente na _____

portador do cartão de cidadão número _____ ' válido até vinte de dezem-
bro de dois mil e vinte e sete e contribuinte fiscal individual número _____
na qualidade de representantes legais da firma **AUTO VIAÇÃO DO TÂMEGA, LDA**
conforme documentos que comprovam a legitimidade, que arquivo. -----

De acordo com a ata número vinte e oito datada de dezoito de julho de dois mil e
vinte e quatro, depois do procedimento de ajuste direto, nos termos do artº115 e
seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei 18/2008
de 29 de Janeiro na sua redação atual e de acordo com a sua proposta datada de
dezoito de julho de dois mil e vinte e quatro foi adjudicada à firma **AUTO VIAÇÃO
DO TÂMEGA, LDA.**, e aprovada a minuta do respetivo contrato de aquisição de
serviços de ” Aquisição de Serviços de Transporte Excecional para as Festas do
Douro 2024”, pelo preço de **€14.551,02 (catorze mil, quinhentos e cinquenta e um
euros e dois cêntimos)** que acrescido do IVA à taxa em vigor perfaz o valor total de

15.424,07 (quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro euros e sete cêntimos), nas seguintes condições:-----

PRIMEIRA: O contrato tem como objeto principal a “Aquisição de Serviços de Transporte Excecional para as Festas do Douro 2024” de acordo com as especificações do convite, caderno de encargos e demais documentos que ficam anexados ao contrato. -----

SEGUNDA: A prestação do serviço será de acordo com os elementos constantes do caderno de encargos, bem como da proposta, anexos ao presente contrato. -----

TERCEIRA: O prestador de serviços fica obrigado ao cumprimento das obrigações constantes da cláusula quarta do caderno de encargos. -----

QUARTA: Nos termos do número dois do artigo oitenta e oito do Decreto-lei dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, é dispensada a prestação da caução. -----

QUINTA: O contrato será válido no período compreendido entre os dias 26 de julho e 17 de agosto de 2024, em conformidade com o n.º 1 da cláusula terceira do caderno de encargos. -----

SEXTA: Fazem parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada. -----

SÉTIMA: Os pagamentos das quantias devidas pela prestação deste serviço, devem ser pagas conforme o estipulado no n.º 3 do art.º 299 do CCP, aprovado pelo DL 18/2088 de 29 de janeiro na sua atual redação, até ao prazo de 30 dias, após a receção pela Comissão de Festas da respetiva fatura, a quela deverá ser emitida após vencimento da obrigação respetiva. -----

OITAVA: Em tudo o que se encontrar omissa neste contrato e nos documentos, regularão as disposições gerais aplicadas às despesas públicas, nomeadamente o Decreto-Lei dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, na sua atual redação. -----

ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM. -----

O encargo total deste contrato é de **€15.424,07 (quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro euros e sete cêntimos)** com a taxa do IVA incluída. -----

Nos termos do artº290 – A do Decreto-Lei 18/2008 de 19 de janeiro, na sua redação atual, o gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, é _____

Ficam arquivados os seguintes documentos: -----

Declaração do instituto de gestão financeira da segurança social emitida a quinze de abril de dois mil e vinte e quatro atestando que a firma tem a sua situação regularizada; Certidão dos serviços de finanças do concelho de Chaves emitida a dezasseis de maio de dois mil e vinte e quatro em como não é devedor de quaisquer impostos ou prestações tributárias à fazenda nacional; Certidão do registo comercial de Chaves emitida a dezoito de janeiro de dois mil e vinte e quatro e válida até dezoito de janeiro de dois mil e vinte e cinco.-----

Peso da Régua, vinte e dois de julho de dois mil e vinte e quatro